LEI Nº 5.874, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.1.380	**Construção de Centro de Treinamento e Capacitação**	
449051	Obras e Instalações **(Ficha: 925)**	113.000,00
Total		**113.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.1.381	**Aquisição de Equipamentos para o Centro de Treinamento e Capacitação**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 926)**	113.000,00
Total		**113.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal